



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### SOLICITANTES:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

---

1.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, através de suas Secretarias Municipais, desempenha atividades que exigem o fornecimento de refeições.

1.2. Na Secretaria Municipal de Saúde, destacam-se as atividades desempenhadas através dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS (Adulto, Álcool Drogas e Infantil, cujo período de assistência garantia o direito humano à alimentação, este legitimado pela Portaria GM/MS nº 336 de 19 de fevereiro de 2002, que inclui a refeição entre as atividades que deverão ser desenvolvidas pela assistência do CAPS.

1.3. Na Secretaria Municipal de Bem-estar Social, também em alinhamento com a garantia do direito humano à alimentação, é fornecida alimentação para os usuários assistidos através do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro POP, alinhado ao Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua, o qual prevê como um dos objetivos a referida política a implementação de “ações de segurança alimentar e nutricional suficientes para proporcionar acesso permanente à alimentação pela população em situação de rua à alimentação, com qualidade”.

1.4. Ademais, também é necessário atendimento a demanda de alimentação de servidores municipais e participantes de eventos, capacitações e conferências realizadas pelo Poder Público, esta comum às Secretarias Municipais de Saúde, Gestão, Bem-estar social e Educação.

1.5. Neste sentido, é necessário oferecer refeições de qualidade, nutricionalmente balanceadas e higienicamente seguras aos que delas necessitem.

1.6. Estando, pois, caracterizada a natureza contínua da demanda de fornecimento de refeições, verificou-se que, atualmente, a aquisição é feita através da Ata de Registro de Preços nº 027/2024, da Prefeitura de Lagoa Santa, cuja vigência é até o dia 05/05/2025, sendo necessário garantir, em tempo hábil, a sua manutenção, afastando a incidência de impactos assistenciais.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

---

### **2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO**

---

2.1. A contratação está em consonância com o Planejamento e com a Lei Orçamentária Anual. No Plano de Contratações Anual do Município de Lagoa Santa, para o ano de 2025, encontram-se discriminada no Anexo II, cujo enquadramento dá-se nos seguintes grupos: 07 – Gêneros de alimentação.

---

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

---

3.1. Estabelece-se aqui apenas os requisitos necessários e suficientes que garantem o atendimento à necessidade apresentada.

3.2. Neste sentido, a contratação deve observar:

3.2.1. O atendimento diário e integral da demanda dos Centros de Atenção Psicossocial e Centro POP;

3.2.2. Os padrões de qualidade estabelecidos pelas normas sanitárias vigentes, garantindo a segurança alimentar dos consumidores.

3.2.3. As refeições devem conter a seguinte composição:

- a) Arroz e feijão;
- b) Prato principal (carne bovina, suína, frango ou peixe, e ovo como complemento) ;
- c) Guarnição (legume/verdura/massa/preparação à base de farinhas);
- d) Salada (folha/legume) 02 tipos.

3.3. No que couber, deverão ser observadas às disposições contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - CGU/AGU, especialmente:

3.3.1. Lei 9.782/99, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a ANVISA e dá outras providências;

3.3.2. Decreto 3029/1999, que aprova o Regulamento da ANVISA;

3.3.3. Resolução de Diretoria Colegiada nº 843/2024 ANVISA, que estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário.

3.3.4. Resolução SES/MG nº 6.458/2018, que divulga o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos de boas práticas de armazenamento, distribuição e transporte de alimentos, incluindo as bebidas e água para consumo humano, embalagens destinadas a entrar em contato direto com alimento, matérias-primas alimentares, aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia, no âmbito do Estado de Minas Gerais.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

---

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

---

4.1. A quantidade estimada no presente estudo detalha a necessidade em razão das atividades planejadas e/ou aumento de público assistido, por Secretaria. Neste sentido tem-se:

Secretaria	Quantidade refeições (UN)
Saúde	9.100
Bem-estar Social	4500
Educação	500
Planejamento e Gestão	100
<b>TOTAL</b>	<b>14.200</b>

4.2. Os dados aqui apresentados foram levantados por cada uma das Secretarias através de elaboração de memória de cálculo própria, cuja documentação de suporte encontram-se acostadas ao presente Estudo Técnico.

4.3. Ante o exposto, estima-se a quantidade total de 14.200 (quatorze mil e duzentas) refeições, para atendimento a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pelo período de 12 (doze) meses.

---

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

---

5.1. O fornecimento de refeições para Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro POP e para atendimento a demandas de eventos, capacitações e conferências realizadas pela Secretaria Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, ao menos desde o ano de 2009 – o que se pôde apurar através de consulta pública ao sítio eletrônico da Prefeitura (<https://www.lagoasanta.mg.gov.br>, critério de busca “Fornecimento parcelado de refeições”) - vem sendo realizados através de aquisição por contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de refeições em marmitex.

5.2. Contudo, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias, inovações e melhor preço que melhor atendessem às necessidades da Administração.

5.3. As soluções apresentadas no presente estudo consideram a necessidade de continuidade do fornecimento atualmente ofertado. Considera-se, também, a disposição de estrutura e de pessoal necessário para a efetivação das soluções.

**5.4. Solução 1: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições em marmitex, incluindo entrega.**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### 5.4.1. Pontos Positivos:

- 5.4.1.1. Desnecessidade de disposição cozinha própria.
- 5.4.1.2. Desnecessidade de manutenção de mão de obra para a produção e distribuição dos alimentos.
- 5.4.1.3. Ausência de custos logísticos no tocante a entrega das refeições ao destino final.
- 5.4.1.4. Minimização de desperdícios de alimentos, uma vez que a aquisição é realizada de acordo com a demanda de consumo efetivo.
- 5.4.1.5. Atendimento a demanda regular e também a extraordinárias, em razão da especialidade do fornecedor.

### 5.4.2. Pontos Negativos:

- 5.4.2.1. Ausência de controle pessoal no processo produtivo.

### 5.4.3. Valor: R\$ 245.802,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dois reais)

- 5.4.3.1. O cálculo do valor da solução deu-se através do produto do valor previsto na vigente Ata de Registro de Preços nº 027/2024 da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa multiplicado pelo quantitativo de refeições, informado pelas áreas demandantes, conforme exposto do item 4 do presente Estudo.

## 5.5. Solução 2: Produção própria de refeições

### 5.5.1. Pontos Positivos:

- 5.5.1.1. Controle pessoal do processo produtivo.
- 5.5.1.2. Maior controle do processo nutricional e cardápios.

### 5.5.2. Pontos Negativos:

- 5.5.2.1. Necessidade de montagem e/ou construção de cozinha que siga os padrões de vigilância sanitária, com prévia autorização sanitária para execução das atividades.

- 5.5.2.1.1. Inclui-se aqui a necessidade de disposição de imóvel e serviços de arquitetura e engenharia

- 5.5.2.2. Necessidade de contratação de mão de obra (cozinheiro, auxiliares cozinha, nutricionista, etc) para produção das refeições.

- 5.5.2.3. Necessidade de prévia licitação para aquisição de materiais de gênero de alimentação, copa e cozinha e bens permanentes, incluindo serviço de manutenção.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.5.2.4. Necessidade de implantação de esquema logístico para transporte das refeições produzidas ao destino final.

5.5.2.4.1. Aquisição de veículo exclusivo para transporte de alimentos, incluindo custeio de combustível e serviço de manutenção.

5.5.2.5. Média diária de consumo reduzida, o que não garante economia em escala na implementação da solução.

### 5.5.3. Valor: Não mensurado

5.5.3.1. Não é possível mensurar o valor global da solução, considerando a existência de contratações interdependentes que demandam análise de recursos humanos, físico-estruturais e financeiros por parte da municipalidade, que fogem a alçada da equipe responsável pelo presente Estudo.

### 5.6. Solução Escolhida: Solução 1

**Justificativa:** A escolha da solução baseia-se no atendimento a demanda de maneira mais eficiente e vantajosa para a administração, considerando os aspectos econômico, operacional e de qualidade.

Conforme já exposto no início do presente levantamento, pôde-se apurar através de consulta pública ao sítio eletrônico da Prefeitura que o atendimento a necessidade apresentada, ao menos desde o ano de 2009, vem sendo realizada através de aquisição por contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de refeições em marmitex.

Contudo, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias, inovações e melhor preço que melhor atendam à necessidade da Administração.

Neste sentido, a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições em marmitex, incluindo entrega, mostra-se como a solução mais viável ao atendimento da demanda, uma vez que garante o atendimento a **eficiência e especialização**, tendo em vista que empresa especializada em fornecer refeições têm processos mais otimizados e expertise na produção e distribuição, e flexibilidade de escalabilidade, atendendo a demanda regular bem como as urgentes que surgirem.

---

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

---

6.1. A Lei nº 14.133/2021 prevê em seu artigo 23 que “o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de banco de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto”.

6.2. Neste sentido, o presente estudo subsidia-se para estimativa do valor da contratação, fundamentado no inciso II, §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, o



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

valor unitário da refeição em marmitex n° 8, previsto da Ata de Registro de Preços n° 027/2024, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, atualizado monetariamente através da aplicação do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme exposto a seguir:

Planilha de estimativa de valores				
Valor Ata RP 027/2024 PMLS	% IPCA acumulado	Valor corrigido	N° total de refeições	Valor total
R\$ 17,31	4,83%	R\$ 18,15	14.200,00	R\$ 257.730,00

\*IPCA Acumulado – Dezembro 2024 (período 01/01/2024 a 31/12/2024) -

<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>

6.3. Pelo exposto, estima-se a contratação na ordem de R\$ 257.730,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta reais).

## 7. DESCRIÇÃO GLOBAL DA SOLUÇÃO

7.1. A prática da Administração é priorizar a contratação da solução como um todo, evitando-se o risco de adquirir apenas parte da solução, com conseqüente impossibilidade de atender a demanda apresentada.

7.2. A solução, consistente na contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições em marmitex, para fornecimento de alimentação de qualidade, nutricionalmente balanceada e higienicamente segura aos usuários dos serviços de saúde e de bem-estar social, além dos servidores e participantes de eventos, capacitações e conferências realizadas pelo Poder Executivo Municipal.

7.3. É indispensável que o serviço de entrega esteja incluso quando da elaboração do Termo de Referência, e que sejam estabelecidos requisitos de tempo de antecedência para o preparo, além dos demais correlatos a garantia da segurança alimentar.

7.4. Ademais, a solução escolhida já é prática adotada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e atende integralmente, e de maneira eficiente, a demanda.

## 8. PREPARAÇÃO E CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A gestão do contrato será conferida a Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Departamento de Gestão e Logística, enquanto a fiscalização será conferida a Secretaria Municipal de Bem-estar Social.

8.2. A fim de mitigar erros advindos da não observância ou de inconformidades na execução do contrato, é necessário a indicação do gestor(es) e fiscal(is) do contrato, que deverão ser designados, nos termos em que dispõe o art. 7° da Lei 14.133/2021, devendo ser garantida ciência do(s) mesmo(s) sobre as responsabilidades que lhes são incumbidas pela Lei 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n° 4.805/2023.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8.3. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração, em especial sobre os seguintes aspectos:

8.3.1. Resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

8.3.2. Adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

8.3.3. Cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

8.3.4. Satisfação do público usuário.

8.4. Considerando que a gestão e fiscalização técnica serão conferidas aos departamentos supracitados e que estes departamentos dispõem de equipe com conhecimento sobre a operacionalização de contratos fornecimento de refeições, não será necessária capacitação prévia.

---

### **9. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES:**

---

9.1. No decorrer no presente Estudo não se verificou a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes que guardam afinidade com o objeto.

---

### **10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS**

---

10.1. A contratação de empresa para fornecimento de refeições é medida que garantirá o direito humano à alimentação aos usuários dos Centros de Atenção Psicossocial, observando a Portaria GM/MS nº 336 de 19 de fevereiro de 2002 e Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro POP, alinhado ao Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009.

10.2. Ademais, a solução também permite a melhor operacionalização de eventos, capacitações e conferências realizadas pelo Poder Executivo Municipal, fomentando a excelência em suas atividades finalísticas.

10.3. Busca-se, pois, o atendimento aos seguintes princípios:

10.3.1. Eficácia: atendimento de todas as demandas de alimentação das Secretarias Municipais, cooperando para a realização de suas atividades finalísticas;

10.3.2. Eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção do fornecimento de alimentação a quem dela necessita, bem como, o uso racional dos recursos financeiros;

10.3.3. Economicidade: busca-se atender a este princípio, uma vez que a solução é a que mais apresenta otimização em termos de recursos financeiros, econômicos, logísticos e de pessoal, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10.4. Pretende-se também, como resultado, o alinhamento com a agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, através do Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 01 – Erradicação da Pobreza, 03 – saúde e bem-estar, 12 – Consumo e produção responsáveis e 16- Paz, justiça e instituições eficazes.

---

### **11. GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE NA CONTRATAÇÃO**

---

11.1. Possíveis impactos ambientais em decorrentes da contratação:

- Aumento da produção de resíduos.
- Aumento do consumo de recursos energéticos.
- Aumento da poluição atmosférica.
- Desmatamento.
- Sem riscos de impactos ambientais.
- Outros possíveis impactos.

11.2. Medidas para mitigação de impactos ambientais e desenvolvimento sustentável:

- Consumo responsável e destinação adequada de resíduos.
- Priorização de insumos que garantam o consumo eficiente de energia.
- Políticas de reflorestamento.
- Sem necessidade da implantação de políticas de mitigação de impactos ambientais.
- Outras possíveis ações de mitigação de impactos ambientais e desenvolvimento sustentável.

11.3 Considerando o aumento da produção de resíduos, e a necessidade de governança ambiental nas contratações públicas, é imprescindível pensar na operacionalização da solução de forma a reduzir impactos.

11.4. Desta forma, preconiza-se o fornecimento das refeições em embalagens de alumínio, tendo em vista que é material 100% reciclável.

---

### **12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

---

12.1. O parcelamento é princípio aplicável às licitações, nos termos em que dispõe o art. 47, da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:  
I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;  
II - **do parcelamento**, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.  
§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:  
I - a responsabilidade técnica;  
II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. (grifos nossos)

12.2. A solução escolhida é item único, portanto, atende aos critérios definidos para o parcelamento da contratação, garantindo o melhor controle da execução contratual e aferição da qualidade do objeto, ou seja, o fornecimento da refeição em marmitex.

### 13. SÍNTESE DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após análise, que decorre da definição das necessidades e soluções propostas, e considerando que a contratação está em consonância com o Plano Anual de Contratação, presume-se a existência de recursos orçamentários para suportar a contratação.

13.2. A contratação apresenta viabilidade técnica, haja vista que a mesma atende a municipalidade, adequado-se à realidade, sobretudo a assistencial, e atendendo aos princípios da eficiência e da economia.

13.3. Considerando as medidas propostas para mitigar os impactos ambientais e que os requisitos discriminados para a solução tem como objetivo a implementação de práticas socioambientais com o objetivo de reduzir o uso de recursos naturais.

13.4. Diante do exposto, entende-se viável a contratação, conforme análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

Lagoa Santa, data da assinatura digital.

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SHEILA RAFAELA RODRIGUES GONCALVES  
Data: 19/05/2025 13:45:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Sheila Rafaela Rodrigues Gonçalves**  
**Representante Técnico**

ANA PAULA DA CRUZ  
PINTO:12037599676  
76

Assinado de forma digital  
por ANA PAULA DA CRUZ  
PINTO:12037599676  
Dados: 2025.05.19  
15:15:57 -03'00'

**Ana Paula da Cruz Pinto**  
**Representante dos Demandantes**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FRANCIELE MARTINS TEIXEIRA  
Data: 19/05/2025 16:14:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Franciele Martins Teixeira**  
**Agente de Planejamento**